



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018-FUNJEAM

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018- FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, e a empresa **JF TECNOLOGIA EIRELI**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM** sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado sua Presidente, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, brasileira, casada, magistrada, residente e domiciliada na cidade de Manaus/AM, portadora da Carteira de Magistrado nº 221-TJ/AM e inscrita no CPF/MF sob nº 224.700.182-34, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **JF TECNOLOGIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Estado do Amazonas, em 19/11/2010, sob o nº 13.200.548.311, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.891.300/0001-97, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida General Rodrigo Otávio, nº 6488, Bairro Coroadó, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 17365775 (SSP/AM) e inscrito no CPF/MF sob nº 839.789.842-53, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2023/000009853-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do TJAM no mencionado PROCESSO, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação, em caráter excepcional, da vigência do Contrato Administrativo nº 018/2018-FUNJEAM, pelo período de 06 (seis) meses**, relativo à prestação de serviços prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização diária nas áreas internas e externas, de forma contínua, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos nos Fóruns das seguintes Comarcas: Fórum Mário Verçosa (07), Fórum Iranduba (02), Fórum de Autazes (02), Fórum de Anamá (01), Fórum de Beruri (01) e Manicoré (02).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

2.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 469.214,94 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos)**, correspondendo ao valor mensal de **R\$ 78.202,49 (Setenta e oito mil, duzentos e dois reais e quarenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 018/2018-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, **a contar de 1º de junho de 2023.**

Parágrafo único: O prazo de vigência estabelecido no item 3.1. poderá ser rescindido antecipadamente caso haja licitação concluída para nova contratação, mediante aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias pela CONTRATANTE, que deverá quitar todos os débitos referentes aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903702, Fonte 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2023NE0001725 de 29/05/2023, no valor de **R\$ 469.214,94 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos).**

CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento. E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 30 de maio de 2023.

Assinado digitalmente

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Assinado digitalmente

Sr. **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO**

Responsável legal pela empresa JF TECNOLOGIA EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: *(Assinado digitalmente)*

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO

Assistente Judiciário TJAM

PALOMA ANDRADE CORRÊA

Analista Judiciário TJAM

Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 018/2018-FUNJEAM

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6792 - E-mail: contratos@tjam.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 30/05/2023, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 31/05/2023, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 31/05/2023, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PALOMA ANDRADE CORREA, Servidor**, em 31/05/2023, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1058515** e o código CRC **E89CBCE6**.